PORTARIA Nº 41/2014

DISPÕE SOBRE O INÍCIO E TÉRMINO DO RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, o período de recesso parlamentar estabelecido em Lei Maior;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o recesso desta Casa de Leis, no período de 18 de dezembro de 2014 (quinta-feira) a 04 de janeiro de 2015 (domingo), retornando suas atividades no dia 05 de janeiro de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º Ressalvado que em caso de necessidade, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de dezembro de 2014.

João Grein
Presidente

Renato Pike
1º Secretário

Chiquinho da Silva
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de dezembro de 2014.